

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XIQUEXIQUE– BA.

Após o recebimento e análise das razões recursais, e contra razões, verificou-se que não restam dúvidas de que a decisão do Pregoeiro atendeu aos ditames do instrumento convocatório, alcançando proposta vantajosa e adequada para a Administração Pública, ao declarar vencedora empresa que apresentou proposta em estrita observância às especificações técnicas exigidas pelo Edital, conforme as regras dispostas na legislação que rege o pregão.

Concluo que as razões de recorrer apresentadas não se mostraram suficientes para conduzir-me a reforma da decisão atacada, para considerar HABILITADA a empresa MAIA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA.

Ainda, a RECORRENTE não apresentou qualquer evidência que corroborasse suas alegações. Destarte, não merece prosperar.

O Pregoeiro, após conhecer o recurso interposto pela licitante ADD LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME e SOL TRANSERVICE SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, DECIDE considerá-los IMPROCEDENTES, mantendo a decisão final do pregão que pugnou pela classificação da empresa MAIA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA.

Xique Xique-Ba, 25 de abril de 2014.

EdésioMicaelSzervinsks Mendonça
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DESPACHO

DECISÃO DE RECURSO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS DO
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE– BA**

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Por fim, para ciência das empresas recorrente e recorrida.

Xique Xique (BA), 25 DE ABRIL DE 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

PREFEITO